



LEI Nº 496/76 DO DIA 06 DE AGÔSTO DE 1.976

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta/
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal,
um Crédito Especial no valor de Cr\$ 55.950,00 (Cinquenta e cinco
mil e novecentos e cinquenta cruzeiros), para fazer face das /
despesas decorrentes com conclusão dos serviços de canalização/
do Corrego "Ribeirão dos Dattis", situado na Zona Urbana desta/
cidade.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo ante-
rior, correrão por conta do saldo financeiro não utilizado no /
exercício anterior, oriunda da transferência feita pelo Governo
Estadual, para saneamento básico, conforme Convênio celebrado /
em 17 de Dezembro de 1.974.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 06 de Agosto de 1.976

Benedito Monteiro do Prado
BENEDITO MONTEIRO DO PRADO

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos seis
dias do mês de Agosto de mil novecentos e setenta e seis.

Oswaldo de Paula Souza
OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Secretário)